

CÂMARA MUNICIPAL DE TÁBUA**Aviso n.º 19 960/2007**

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 31 de Agosto de 2007, nomeei secretário do gabinete de apoio do vereador a tempo inteiro engenheiro José Alberto Pereira Vieira, após proposta do mesmo, José Carlos Fonseca Gonçalves, com efeitos a 3 de Setembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611053688

Aviso n.º 19 961/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 24 de Agosto de 2007, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 3 de Setembro corrente, pelo prazo de um ano, renovável, conforme lista de classificação final, com a candidata Ana Catarina Antunes Mendes, com a categoria de técnico superior estagiário (engenharia florestal), com a remuneração mensal líquida de € 1048,87, equivalente ao índice 321, escala 1, da categoria de técnico superior estagiário. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611053690

Aviso n.º 19 962/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 9 de Agosto de 2007 e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, foi renovado contrato de trabalho a termo resolutivo certo com Leonel Rodrigo Gomes Mendes, com a categoria de técnico de informática-adjunto, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Ivo de Lima Portela*.

2611053687

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR**Aviso n.º 19 963/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 25 de Setembro corrente, no uso da competência própria prevista no n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, nomeei o técnico superior assessor principal arquitecto José Carlos Branco Rodrigues, em regime de substituição, por conveniência de serviço, chefe de divisão de Planeamento Físico, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, com efeitos a partir do próximo dia 1 de Outubro.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António P. Silva Paiva*.

2611053854

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO**Aviso n.º 19 964/2007**

Para os devidos efeitos faz-se público que foram prorrogados os contratos com os seguintes funcionários:

Por deliberação da Câmara de 30 de Agosto de 2007, com Mariana Lucinda Fernandes e Oriana Alexandra Gomes Afonso, engenheiras Florestais, auferindo o vencimento de € 1307, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 3 de Outubro de 2007.

Por deliberação da Câmara de 20 de Setembro de 2007, com José António Silva Morais, engenheiro electrotécnico, auferindo o vencimento de € 1307, pelo período de dois anos, com efeitos a partir de 2 de Outubro de 2007.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 28 de Agosto.)

2 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Aires Ferreira*.
2611053777

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO**Aviso n.º 19 965/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de economia**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, de harmonia com o meu despacho de 7 de Agosto de 2007, proferido no âmbito da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de economia, pertencente ao grupo de pessoal técnico superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, parte H, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, nas seguintes condições:

1 — Legislação aplicável — o concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, e 29/2001, de 3 de Fevereiro, e pela Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

1.1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta à bolsa de emprego público, verificando-se não existir pessoal em situação de mobilidade especial, conforme consta na declaração de inexistência de pessoal, emitida pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para o lugar posto a concurso e extingue-se com o provimento do mesmo.

3 — Remuneração e condições de trabalho — de harmonia com a legislação em vigor, o vencimento é de € 1048,87, correspondente ao 1.º escalão, índice 321, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

4 — Conteúdo funcional — o previsto no despacho n.º 22 511/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 259, de 4 de Novembro de 2004.

5 — O local de trabalho é no município de Vila do Bispo.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho;

6.2 — Requisitos especiais — requisitos definidos na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (licenciatura em Economia).

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Vereadora Dr.ª Maria da Graça Inácio Figueiras.
Vogais efectivos:

Chefe de divisão de Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, mestre Maria Genoveva Ferro Godinho, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Técnico superior principal, área de gestão, Dr. Luís José Rosado Correia.

Vogais suplentes:

Chefe de divisão Urbanística de Planeamento e Administração, arquitecto Homero João Maia Cardoso.

Técnico superior de 2.ª classe, área de ciências agrárias, engenheiro Nuno Miguel Caetano Fialho Gomes.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, o qual pode ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Recursos Humanos desta Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, Largo do Município, 8650-407 Vila do Bispo, em impresso próprio fornecido

pela Secção de Expediente e Recursos Humanos, ou de acordo com modelo abaixo indicado:

... (nome completo), ... (estado civil), filho de ... e de ..., nascido em ... de ... de ..., natural de ..., freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade n.º ..., emitido em .../.../..., pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de ..., residente em ... (morada e código postal), telefone ..., contribuinte fiscal n.º ..., ... (habilitações literárias), com a profissão de ..., vem requerer a admissão ao concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiário), área de economia, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de .../.../...

Mais declara ... (este item só deverá ser preenchido no caso de possuir algo que considere passível de constituir motivo de preferência legal, o qual, todavia, só será tido em consideração pelo júri se devidamente comprovado).

Pede deferimento.

... (localidade e data).

... (assinatura).

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado da seguinte documentação: fotocópia do bilhete de identidade, certificado de habilitações literárias ou fotocópia, *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado e comprovativos da(s) situação(ões) que descreve.

10 — É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, com excepção do certificado de habilitações literárias, se os candidatos declararem, no requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos. As falsas declarações feitas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de elementos complementares de prova.

12 — Métodos de selecção — na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional, sendo-lhes atribuída a cada um deles uma classificação de 0 a 20 valores.

12.1 — Prova teórica de conhecimentos — terá a duração de duas horas e trinta minutos e terá por base a seguinte legislação:

Quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Princípios gerais da Administração Pública a que se devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública, na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime de férias, faltas e licenças — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Orçamento do Estado para o ano 2007 — Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro;

Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro; POCAL — Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, e pelos Decretos-Leis n.ºs 315/2000, de 2 de Dezembro, e 84-A/2002, de 5 de Abril;

Modelo de governação do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 e dos respectivos programas operacionais — Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro.

12.2 — Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do presente concurso, sendo considerados e ponderados os seguintes factores: as habilitações académicas, a experiência profissional e a formação profissional.

12.3 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

13 — Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e será obtida através da aplicação da fórmula definida pelo júri:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = classificação final;

PC = prova de conhecimentos;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista profissional.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação dos métodos de selecção a aplicar, bem como do sistema de classificação final, constam da acta de reunião do júri do concurso, de 17 de Setembro de 2007, que será facultada aos candidatos que a solicitem.

15 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da aplicação dos métodos de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil por carta registada.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta dos interessados, no átrio do edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O provimento de lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) será precedido de estágio, com carácter probatório, com a duração de um ano, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro. A classificação final de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores e resultará da avaliação do relatório de estágio a apresentar pelo estagiário e da classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, dos resultados da formação profissional.

17.1 — O júri de estágio terá a composição do júri do concurso.

17.2 — A avaliação e classificação final do estagiário será feita por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{CRE + CS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

CRE = classificação do relatório de estágio;

CS = classificação de serviço, relativa ao período de estágio.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

20 — Em tudo o mais não previsto, o concurso reger-se-á pelas disposições legais aplicáveis.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repollo dos Reis Viegas*.

2611053981

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA

Aviso n.º 19 966/2007

Nomeação no cargo de secretária do Gabinete de Apoio Pessoal

Torno público que, por meu despacho de 14 de Agosto de 2006, ao abrigo do n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 244.º do Código do Trabalho, e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeei, com efeitos desde 16 de Agosto de 2006, para exercer as funções de secretária do meu Gabinete de Apoio Pessoal a Dr.ª Miriana Francisco Alves, técnica superior jurista, contratada em regime de contrato individual de trabalho por tempo indeterminado no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P., de Viseu.

27 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Marques Custódio*.

2611054036

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

Edital n.º 864/2007

Nélia Maria Coutinho Figueiredo, presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, torna público que, de harmonia com as deliberações tomadas pela Câmara Municipal em reunião ordinária realizada no dia 2 de Julho de 2007 e pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 27 de Setembro de 2007, foi fixada a aplicação do percentual de 0,25% para o apuramento do valor da taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), a aplicar no ano de 2008, sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para efeito do disposto no artigo 106.º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.